



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



(77) 3456-2471 /  
3456-2127

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

---

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO 014/2020 - OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME MENOR PREÇO POR LOTE

#### CREDENCIAMENTO

---

- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 012/2020 - OBJETO - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE URANDI- BA COM CONDUTOR, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE URANDI/BA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 PROCESSO 014/2020.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados às secretarias deste Município, sob o regime menor preço por lote. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 27/03/2020 às 09:00 horas. E-mail: [cpl.urandi@gmail.com](mailto:cpl.urandi@gmail.com) Edital no site <http://www.urandi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> Urandi/BA, 16/03/2020. Conceição Maria Policiano. Pregoeira Oficial.



**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020  
PROCESSO Nº 012/2020**

O Município de Urandi/BA, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que se encontra aberto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Urandi- BA com condutor, conforme descrição e quantitativos contidos no Termo de Referência do Edital. O Edital completo está disponível aos interessados na sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, sito a Rua da Liberdade, nº. 91, Bairro DC-5, Urandi (BA), Comissão de Credenciamento, ou através do site urandi.ba.gov.br.

Urandi, 16 de março de 2020.

**Gleyce Juliana América Norte Pereira**

Presidente da Comissão de Credenciamento dos Serviços de Transporte Escolar



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ED2B-2896-607A-6C69-97F1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ED2B-2896-607A-6C69-97F1



### Hash do Documento

8629a9d2574bd0a78b1a5055ab9bd4fd25d65d691c2aa2002414a52f578bbb24

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/03/2020 16:24 UTC-03:00